



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 1977
=====

APROVA as CONTAS do PREFEITO MU-
NICIPAL, referentes ao exercí-
cio econômico financeiro de
1975.-

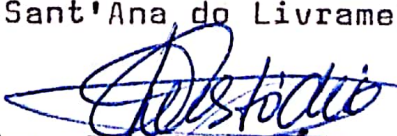
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe con-
fere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o órgão
Legislativo Decreta e Promulga a seguinte:

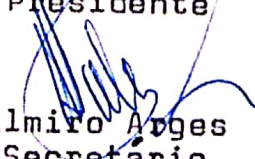
R E S O L U Ç Ã O
=====

Art. 1º) - Ficam APROVADAS as CONTAS apre-
sentadas ao órgão Legislativo, que as julgou boas, nos/
termos do inciso VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Mu-
nicípio, relativas ao exercício econômico financeiro de
1975 da Prefeitura Municipal e de responsabilidade -
do Exmo Sr. Prefeito Mrof. Guilherme Bassedas Costa.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 9 de a-
gosto de 1977.-


Ver. Derli Custodio
Presidente


Ver. Dalmiro Arges Salles
Secretário